

PORTARIA DA REITORIA N. 241/2017

Dispõe sobre a proibição de manifestação de Trote, por alunos vinculados à Universidade Santo Amaro

A Magnífica Reitora da Universidade de Santo Amaro - UNISA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto e Regimento Geral da Universidade Santo Amaro,

RESOLVE:

- Art. 1º** PROIBIR terminantemente, no âmbito da Universidade Santo Amaro - UNISA, toda e qualquer manifestação a título de TROTE por parte dos alunos vinculados a esta Universidade, contra aluno calouro, que viole sua liberdade individual; que o submeta a qualquer constrangimento ou humilhação, quer seja por meio de palavras, gestos ou agressões; que o iniba na liberdade de ir e vir; que perturbe a ordem e ocasione danos físicos e morais ao recém ingresso, bem como danos aos seus bens e/ou depredação do patrimônio da Instituição.
- Art. 2º** Fica o infrator sujeito às penalidades legais e estatutárias.
- Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Universidade Santo Amaro, 21 de dezembro de 2017



Prof.ª Dr.ª Luciane Lúcio Pereira
Reitora